



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CAMPUS CAJAZEIRAS



PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - ETSC/CFP/UFPG

EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO COM A FINALIDADE
DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA ESTUDANTIL.

A Direção da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras - CFP/UFPG, por meio do Setor de Assistência Estudantil, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de caráter classificatório e eliminatório para acesso ao programa de Residência Estudantil, destinado aos estudantes dos cursos técnicos presenciais em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com as normas e critérios estabelecido neste Edital e sob a luz das diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto nº 7.234/2010) e Resolução nº 06/2017 do CFP/UFPG.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital destina-se à oferta de vagas na Residência Estudantil da ETSC e tem por finalidade contribuir com a permanência dos/as estudantes em seus cursos presenciais, assim como cooperar com a efetiva participação no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

2. DO PÚBLICO ALVO

O programa da Residência Estudantil é voltado aos estudantes de cursos presenciais da ETSC em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que atendam o critério de renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente e os demais requisitos dispostos neste Edital.

3. DOS PROGRAMAS OFERTADOS E SUAS ESPECIFICIDADES

Os programas e/ou serviços de Assistência Estudantil ofertados no presente edital são:

3.1 Residência Estudantil

Tem como finalidade o acolhimento das/os estudantes em imóvel institucional destinado, exclusivamente, à moradia de discentes. Destina-se a estudantes que pertençam a núcleo familiar com residência domiciliar localizada fora do município de Cajazeiras.

Parágrafo Único: O programa de Residência Estudantil é destinado exclusivamente aos estudantes matriculados/as em cursos do nível técnico.

3.1.1 Das vagas

O presente edital destina-se ao preenchimento de 19 (dezenove) vagas, distribuídas conforme o quadro abaixo:

	Feminino	Masculino
Vagas disponíveis	15	4

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Requisitos gerais para inscrição:

Poderão se inscrever nos Programa de Assistência Estudantil da ETSC estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir vínculo em um dos cursos presenciais da ETSC/CFP/UFCG.
- b) Possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente.

4.2 Requisitos específicos para inscrição na Residência Estudantil:

Além dos critérios estabelecidos no item 4.1 se acresce:

- a) Ser estudante vinculado a um dos cursos de nível técnico da ETSC.
- b) Pertencer a um núcleo familiar que resida fora do município de Cajazeiras/PB.
- c) Possuir 18 anos ou mais.

Parágrafo Único: A/o estudante que não atender aos critérios definidos nos itens anteriores terá sua inscrição indeferida.

5. DOS REQUISITOS PARA EFETIVO ACESSO À RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

5.1 Estar regularmente matriculada/o em um dos cursos presenciais da ETSC/CFP/UFCG.

5.2 Ser selecionada/o e classificada/o dentro do quantitativo das vagas ofertadas para cada modalidade/programa.

5.3 Atender aos requisitos deste Edital.

5.4 Participar da reunião introdutória a ser convocada antes da ocupação da residência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada por meio da entrega:

- a) Termo de Compromisso para inscrição (**ANEXO II – A**);
- b) Questionário Socioeconômico (**ANEXO II – B**);
- c) Formulário Múltiplo para Declaração de Condição Socioeconômica, de cada membro do núcleo familiar com 16 anos ou mais (**ANEXO II – C**);
- d) **Documentação comprobatória**, conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital.

6.2. A entrega da documentação necessária para inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, no setor de Assistência Estudantil (sala 15 do Ambiente dos Professores) no período de **18/10 a 20/10/2022**, no horário das **09h às 11h30 e de 14h às 16h00**.

6.4 As informações apresentadas, por meio do Questionário Socioeconômico e do Formulário Múltiplo para Declaração da Condição Socioeconômica, somente serão validadas se devidamente comprovadas com a documentação solicitada.

6.5 É vedada a inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.6 As dúvidas surgidas durante o processo de inscrição deverão ser sanadas, presencialmente, junto à Assistência Estudantil ou por meio do e-mail ae.ets.cajazeiras@setor.ufcg.edu.br, no horário de **09h às 11h30 e de 14h às 16h00**.

6.7 A inscrição será invalidada, a qualquer tempo, mediante a verificação da inexatidão ou falsidade nas informações prestadas pelo estudante.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

7.1 Da Avaliação Socioeconômica

7.1.1 A análise e classificação dos/as estudantes se dará por meio do procedimento de avaliação socioeconômica, observando-se os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.

7.1.2 A avaliação socioeconômica tem como base a renda per capita e núcleo familiar da/o estudante e será efetivada em conformidade com a documentação apresentada no momento da inscrição.

7.1.3 Para fins de avaliação socioeconômica, considera-se NÚCLEO FAMILIAR, além da/o própria/o candidata/o, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia ou em moradias diferentes, mas que contribuem com os custeios das despesas de todos e/ou dependem das rendas uns dos outros. O núcleo familiar pode ser composto por pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheira/o, filha/o, enteada/o, irmão/ã, avô/ó, ou outras pessoas agregadas.

7.1.4 Para fins da avaliação socioeconômica será considerada a RENDA PER CAPITA o somatório das rendas brutas obtidas por todos os membros do núcleo familiar, dividido pelo número de membros.

7.1.5 Para melhor subsidiar a avaliação socioeconômica poderão ser realizadas consultas de informações disponíveis em outros sites e órgãos oficiais, como Portal da Transparência, Receita Federal, INSS, entre outros.

7.1.6 A/o estudante poderá ser convocado para esclarecimentos acerca da documentação apresentada e/ou para entrevistas sociais, nos casos considerados necessários. A entrevista possuirá caráter obrigatório e sigiloso, e em casos de não comparecimento implicará no indeferimento do candidato.

7.1.7 Na entrevista social poderão ser solicitados documentos complementares, os quais devem ser atualizados. Tais documentos devem ser entregues dentro do prazo estipulado na ocasião da entrevista.

7.1.8 A qualquer tempo poderá ser realizado contatos interinstitucionais, visitas domiciliares e outros procedimentos como estratégia para melhor conhecer a realidade socioeconômica da/o estudante. No caso de solicitação de documento complementar, o mesmo deverá ser atualizado.

7.2 Dos critérios de prioridade

Terão prioridade na seleção as/os estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- a) Possuir menor renda per capita familiar e apresentar núcleo familiar com maior vulnerabilidade socioeconômica.
- b) Ter concluído, de forma integral, o ensino médio na rede pública de ensino.
- c) Não possuir formação anterior no mesmo nível e/ou de nível de ensino superior ao que está vinculada/o ou matriculada/o na ETSC.
- d) Que comprovem a não existência/disponibilidade ou incompatibilidade dos horários do transporte público do seu município com os horários de aulas e/ou atividades acadêmicas.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados terão como fundamentos os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, os critérios de prioridade, bem como o quantitativo de vagas disponíveis para cada programa e/ou serviço.

8.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico da ETSC/CFP/UFCG (<http://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc/>).

8.3 **Resultado parcial:** Consiste na divulgação da lista parcial de deferidos/as e indeferidos/as. Sendo passível de alterações após análise de recursos.

8.4 **Resultado final:** Consiste na divulgação da lista final de deferidos/as e indeferidos/as, após análise dos recursos, com base no número de vagas disponíveis.

8.5 É de responsabilidade exclusiva da/o estudante acompanhar as publicações, comunicados e convocações do processo seletivo, sob pena de indeferimento ou desligamento no programa.

8.6 O setor de Assistência Estudantil se desobriga do envio de mensagens ou notificações, por qualquer meio, ao estudante.

9. DA FASE RECURSAL

9.1 O estudante poderá interpor recurso, conforme cronograma.

9.2 Os recursos devem ser entregues, exclusivamente, no Setor de Assistência Estudantil (sala 15, Ambiente dos Professores), no horário de **09h às 11h30 e de 14h às 16h00**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.3 Os recursos só poderão ser interpostos após a divulgação do Resultado Parcial e referente a esta etapa, não cabendo, portanto, recurso após a divulgação do Resultado

final.

9.4 O recurso terá como finalidade solicitar revisão da avaliação socioeconômica e/ou solucionar pendências especificadas no resultado parcial.

9.5 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados pelos/as candidatos/as na etapa de inscrição do processo seletivo.

9.6 Os recursos, bem como sua contestação, serão analisados pela Assistência Estudantil da ETSC, sendo vedada a multiplicidade de recursos pela/o mesma/o candidata/o.

10. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

10.1 Ser deferida/o e de acordo com os critérios deste edital.

10.2 Estar regularmente matriculada/o e permanecer com matrícula ativa durante todo o período letivo em um dos cursos técnicos de oferta regular da ETSC/CFP/UFCG.

10.3 Permanecer com perfil socioeconômico com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente.

10.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento da ETSC/CFP/UFCG.

10.5 Os/as estudantes selecionados/as para a modalidade Residência Estudantil também deverão cumprir as regras previstas no Regimento das Residências Estudantis e participar das reuniões ordinárias de acompanhamento.

10.6 Após o início do período letivo ou após ser selecionada/o, realizar a ocupação da Residência em até 10 dias e após a ocupação não se ausentar por período superior a 10 dias sem formalizar justificativa no setor de assistência estudantil, ressalvado os períodos de férias e/ou recessos acadêmicos.

10.6.1 A permanência na Residência Estudantil será estabelecida de acordo com período letivo definido no calendário acadêmico vigente e suas atualizações. **Não será permitida a permanência nos períodos de férias e/ou recessos acadêmicos,** ressalvados os casos devidamente justificados e autorizados pela Direção.

Parágrafo Único: Para fins de acesso e permanência será realizada a conferência de vínculo, a fim de se verificar a situação do vínculo acadêmico da/o estudante na condição de MATRICULADA/O.

10. DO DESLIGAMENTO

A/o estudante será desligada/o dos programas e/ou serviços nas seguintes situações:

- a) A pedido da/o estudante.
- b) Quando concluir seu curso.
- c) Por ausência de matrícula, sem justificativa devidamente comprovada, em disciplinas no período vigente.
- d) Por abandono, transferência ou cancelamento de curso.
- e) Por trancamento da matrícula, curso ou semestre.
- i) Não realizar a ocupação da vaga na Residência Estudantil em até 10 dias pós o início do período letivo ou após ser selecionada/o.
- j) Ao serem constatadas alterações nas condições socioeconômicas, omissões, não veracidades ou fraude nas informações prestadas.
- k) Ausência prolongada da residência (superior a 10 dias) sem justificativa.
- l) Descumprimento do que está previsto no Regimento Geral das Residências Universitárias da UFCG.
- m) Não assinar o TERMO DE COMPROMISSO, no prazo fixado pela ETSC/CFP/UFCG.
- n) Que seja identificada/o sem perfil socioeconômico para ser atendida/o pelo Programa de Assistência Estudantil.
- o) Não cumprir as regras previstas nas Normas de Convivência da Residência e demais instrumentos normativos.

Parágrafo Único: As irregularidades, desligamentos e/ou casos omissos serão avaliados pela equipe da Assistência Estudantil.

11. DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

O acesso às vagas disponíveis no presente Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária dos recursos oriundos da fonte 2994 destinados à ETSC/CFP/UFCG.

12. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo regido por este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PRAZOS	LOCAL
Publicação do Edital	13/10/2022	SITE da CPF Murais da escola (http://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc/) e

Período de Inscrição	18/10 a 20/10/2022	Setor de Assistência Estudantil (sala 15 do Ambiente dos Professores). Horário: 09h às 11h30 e de 14h às 16h00.
Análise Documental	De 21/10 a 26/10/22	Setor de Assistência Estudantil
Divulgação dos resultados	27/10/2022	SITE da CPF (http://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc/) e Murais da escola
Período de recurso	31/10/2022	Setor de Assistência Estudantil (sala 15 do Ambiente dos Professores). Horário: 09h às 11h30 e de 14h às 16h00.
Resultado Final	A partir de 02/11/2022	SITE da CPF (http://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc/) e Murais da escola
Reunião Introdutória	07/11/2022	Residência Estudantil

Parágrafo Único: O período de avaliação pelo setor de Assistência Estudantil poderá, eventualmente, ser modificado a depender da quantidade de inscritos para o processo seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A/o estudante que efetuar sua inscrição no presente processo de seleção declara conhecimento e aceitação de todo o conteúdo deste Edital.

12.2 É de responsabilidade exclusiva da/o estudante a observância das exigências, procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção.

12.3 A realização de inscrição em situação de contradição, incompatibilidade ou irregularidade com qualquer um dos requisitos, bem como sob omissões de declarações necessárias, prestação de falsas declarações ou qualquer conduta de prejuízo aos requisitos ou má fé justificará:

a) Suspensão ou cancelamento imediato de acesso aos programas gerenciados pela ETSC/CFP/UFCG, sem prévio aviso.

12.4 Em casos de surgimento de novas vagas decorrentes de cancelamento ou mediante disponibilidade orçamentária, as/os estudantes da lista de espera poderão ser contempladas/os, respeitando-se a ordem de classificação durante a vigência do edital.

11.5 A Assistência Estudantil da ETSC se reservará o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção ou a qualquer tempo, as/os estudantes

selecionadas/os para apresentação de documentos originais constantes na inscrição da/o candidata/o para avaliação, sem prejuízo da realização dos procedimentos técnicos como: contatos interinstitucionais, entre outros, podendo ocorrer o desligamento da/o estudante caso seja constatada alguma irregularidade.

11.5 Este edital será publicado no endereço eletrônico da ETSC/CFP/UFCG: **<http://www.cfp.ufcg.edu.br/etsc/>**.

11.6 Este Edital poderá ser revogado em parte ou no todo, por força de caso fortuito ou força maior.

11.7 Poderá ser solicitada a impugnação deste edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. O pedido de impugnação deverá ser solicitado, para análise, dentro do prazo estipulado neste artigo por meio do e-mail **ae.ets.cajazeiras@setor.ufcg.edu.br**

11.8 Situações de denúncias deverão ser comunicadas à Assistência Estudantil da ETSC para fins de apuração e cumprimento das medidas cabíveis. Os dados de identificação daquelas/es que informarem as irregularidades serão mantidos em sigilo.

11.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção da ETSC/CFP/UFCG junto ao Setor de Assistência Estudantil.

11.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 13 de Outubro de 2022.

Danielly Lopes de Lima
Diretora da ETSC/UFCG

Gabriela de Oliveira Borges
Assistente Social da ETSC/UFCG

Renata Mariano Cardoso de Oliveira
Assistente Social da ETSC/UFCG

LEIA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO

1. Antes de realizar sua inscrição, a/o estudante deve ler atentamente o Edital. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção, a/o estudante declara conhecimento e aceitação de todo o conteúdo deste Edital.
2. É de responsabilidade exclusiva da/o estudante a observância das exigências, procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção.
3. Para realizar sua inscrição, a/o estudante deverá entregar:
 - e) **Termo de Compromisso para inscrição (ANEXO II – A);**
 - f) **Questionário Socioeconômico (ANEXO II – B);**
 - g) **Formulário Múltiplo para Declaração de Condição Socioeconômica de cada membro do núcleo familiar com 16 anos ou mais (ANEXO II – C);**
 - h) **Documentação comprobatória**, conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital.
4. As informações apresentadas, por meio do Questionário Socioeconômico e do(s) Formulário(s) Múltiplo para Declaração da Condição Socioeconômica, somente serão validadas se devidamente comprovadas com a documentação solicitada.
5. Os documentos comprobatórios, descritos no “**ANEXO I - Relação de Documentos Comprobatórios Necessários para Inscrição**”, não são, em sua totalidade, obrigatórios para todas/os as/os estudantes: a obrigatoriedade de cada um dos documentos depende da situação específica de cada estudante e cada membro do seu núcleo familiar.
7. Deverão ser apresentados documentos comprobatórios tanto DA/O CANDIDATA/O, quanto dos **DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR**.
8. Entende-se por **NÚCLEO FAMILIAR** para fins da avaliação socioeconômica: além da/o própria/o candidata/o, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia ou em moradias diferentes, mas que contribuem com os custeios das despesas de todos e/ou dependem das rendas uns dos outros. O núcleo familiar pode ser composto por pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheira/o, filha/o, enteada/o, irmão/ã, avô/ó, ou outras pessoas agregadas.
9. No caso em que a/o estudante não tenha o documento oficial exigido, declarações e/ou justificativas podem ser utilizadas em substituição ao citado documento oficial.

ANEXO I
Relação de Documentos Comprobatórios Necessários para Inscrição
 (apresentar as cópias/xerox dos documentos)

QUESTIONÁRIOS / FORMULÁRIOS		
Termo de compromisso para inscrição	Somente da/o estudante	O modelo deste termo está disponível no ANEXO II deste Edital nomeado da seguinte forma: ANEXO II – A - TERMO DE COMPROMISSO PARA INSCRIÇÃO.
Questionário socioeconômico para inscrição	Somente da/o estudante	O modelo deste termo está disponível no ANEXO II deste Edital nomeado da seguinte forma: ANEXO II – B - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA INSCRIÇÃO.
Formulário múltiplo para Declaração de Condição Socioeconômica	Este formulário deve ser preenchido pela/o estudante e por cada membro do núcleo familiar com 16 anos ou mais.	O modelo deste termo está disponível no ANEXO II deste Edital nomeado da seguinte forma: ANEXO II - C - FORMULÁRIO MÚLTIPLO PARA DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA.
COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO		
Conta de água ou luz.	Residência do núcleo familiar da/o estudante	O documento deve ser recente, legível e conter endereço do imóvel.
Conta de água ou luz.	Residência da/o estudante	Documento obrigatório caso a/o estudante não reside com núcleo familiar.
COMPROVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR		
Documento de identidade	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar.	Como documento de identidade serão aceitos: RG ou Carteira de Habilitação (CNH) – dos maiores de 16 anos. Certidão de Nascimento – dos menores de idade até 15 anos.
CPF	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar com 16 anos ou mais.	Caso o número do CPF conste no documento de identidade ou Carteira de Habilitação (CNH), a apresentação desse documento é facultativa.
COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR		
Termo de Guarda, Tutela ou Curatela	Necessário caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação	Caso não haja documento expedido oficialmente, apresentar declaração de próprio punho do responsável.
Certidão de óbito	Necessário caso a/o estudante tenha pai, mãe e/ou responsáveis falecidos.	-
Certidão de casamento ou Declaração formal de união estável	Necessário para todas as pessoas do grupo familiar que são casadas ou em união estável.	Quando não possuírem a oficialização da situação em documento, será aceita a informação assinalada no Formulário múltiplo para declaração de condição socioeconômica - ANEXO II – C.
Certidão de casamento com averbação / sentença judicial de Divórcio ou declaração de separação ou dissolução da união estável.	Necessário para todas as pessoas do grupo familiar que são divorciadas.	Quando não possuírem estes documentos, será aceita a informação da situação no Formulário múltiplo para declaração de condição socioeconômica - ANEXO II – C.
COMPROVAÇÃO EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE TRABALHO FORMAL E PATRIMÔNIO		
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar com 16 anos ou mais , mesmo que não possuam ou nunca tenham tido vínculo empregatício registrado na CTPS.	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar as páginas: Pág. de identificação (que contém a foto), Pág. de qualificação (que contém os dados pessoais), Pág.s que constem os dois últimos contratos de trabalho registrados e da página seguinte (em branco). • Caso possua CTPS digital: apresentar o download das páginas indicadas do aplicativo. • Caso não haja registros na CTPS: comprovar com as duas primeiras páginas do contrato de trabalho em branco. • Caso não possua este documento, deverá apresentar a informação de que não possui carteira de trabalho no Formulário múltiplo para declaração de condição socioeconômica - ANEXO II – C.

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar com 16 anos ou mais , que se encaixem nessa situação.	Apresentar a cópia completa da declaração mais atual (todas as páginas) + recibo de entrega. <ul style="list-style-type: none"> Caso não declare Imposto de Renda, deverá apresentar essa informação no Formulário múltiplo para declaração de condição socioeconômica - ANEXO II – C.
COMPROVAÇÃO DE RENDA DA/O ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR		
Se no núcleo familiar tiver trabalhadores/as assalariados formais (trabalho com carteira assinada, estágio, jovem aprendiz, servidor público).	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar com 16 anos ou mais , que se encaixem nessa situação.	Cópia dos comprovantes de renda dos 03 últimos meses (folha de pagamento, holerite, contracheque, recibo ou similar). <ul style="list-style-type: none"> No caso de estágio será aceito declaração ou contrato de estágio com vigência atual, informando o local onde é desenvolvido, o período de estágio e o valor bruto recebido.
Se no núcleo familiar tiver trabalhadores/as informais, autônomos e/ou que realizam bicos.	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar com 16 anos ou mais , que se encaixem nessa situação.	Deverá declarar a condição de trabalhador/a informal, autônomo e/ou que realiza bicos na Declaração de condição socioeconômica - ANEXO II – C.
Se no núcleo familiar tiver microempreendedores/as individuais optantes pelo Simples Nacional.	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar com 16 anos ou mais , que se encaixem nessa situação.	Cópia da Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI).
Se no núcleo familiar tiver microempresárias/os.	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar com 16 anos ou mais , que se encaixem nessa situação.	Cópia da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional e/ou pró labore e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica completa + recibo de entrega, for o caso.
Se no núcleo familiar tiver empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar com 16 anos ou mais , que se encaixem nessa situação.	Cópia do contrato social + Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica completa mais atual (todas as páginas) com o recibo de entrega + pró labore.
Se no núcleo familiar tiver agricultores/as.	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar com 16 anos ou mais , que se encaixem nessa situação.	<ul style="list-style-type: none"> Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF, se tiver; e Cópia de todas as contra-notas do ano anterior e/ou relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ; ou Declaração atualizada emitida pelo sindicato/associação/cooperativa dos trabalhadores rurais ou pescadores; ou Declaração atualizada emitida da Secretaria Municipal de Agricultura. Observação: As declarações devem constar CNPJ, endereço e telefone da sede do sindicato//associação/cooperativa ou secretaria, nome do agricultor/pescador, atividade desenvolvida, valor bruto mensal da renda familiar adquirida pelo exercício da atividade rural.
Se no núcleo familiar tiver pessoas beneficiárias da Previdência Social [quem recebe aposentadoria, pensão por morte, benefício por incapacidade temporária (auxílio-doença), seguro defeso entre outros],	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar com 16 anos ou mais , que se encaixem nessa situação.	<ul style="list-style-type: none"> Contracheque ou extrato bancário do benefício atualizado, constando o nome beneficiário do INSS e o valor do benefício; ou extrato de Pagamento Previdenciário ou declaração de beneficiário do INSS (disponível através do link: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato) Se receber o Seguro Defeso (Seguro Desemprego Pescador), apresentar registro como Pescador/a Profissional devidamente atualizado no Registro Geral da Pesca - RGP - classificado na categoria artesanal, emitido pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República-SEAP/PR, associações ou órgão congêneres. Observação: não serão aceitos extratos bancários apenas com a informação da entrada/depósito do benefício.
Se no núcleo familiar tiver pessoas que recebam o Benefício de Prestação Continuada – BPC, Auxílio Brasil (Bolsa Família) ou outros benefícios da assistência social e/ou de transferência de renda (Seguro Safra, Chapéu de Palha).	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar com 16 anos ou mais , que se encaixem nessa situação.	<ul style="list-style-type: none"> Extrato bancário atualizado do benefício e/ou 'print screen' do aplicativo do referido benefício, onde conste o nome do beneficiário, o número do benefício e o valor recebido; Para o BPC: Extrato bancário do benefício atualizado, constando o nome do beneficiário do INSS e o valor do benefício; ou extrato de Pagamento Previdenciário ou declaração de beneficiário do INSS (disponível através do link: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato .) Observação: não serão aceitos extratos bancários apenas com a informação da entrada/depósito do benefício.

Se no núcleo familiar tiver pessoas desempregadas ou que nunca trabalharam.	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar com 16 anos ou mais , que se encaixem nessa situação.	Caso esteja desempregado ou nunca tenha trabalhado, deverá apresentar essa informação no Formulário múltiplo para declaração de condição socioeconômica - ANEXO II – C. <ul style="list-style-type: none"> • Para quem está recebendo Seguro Desemprego, apresentar: Cópia do Extrato/Guia de pagamento do seguro desemprego comprovando as parcelas recebidas nos últimos três meses ou a receber.
Se no núcleo familiar tiver pessoas que realizam estágio e/ou projetos acadêmicos.	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar com 16 anos ou mais , que se encaixem nessa situação.	Contrato de estágio e/ou bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração.
Se algum membro do núcleo familiar receber renda proveniente de aluguel e/ou arrendamentos.	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar que se encaixem nessa situação.	Documento que comprove o valor recebido: contrato de aluguel, recibos ou declaração. O documento deve conter nome da/o proprietária/o do imóvel, CPF, valor e data atualizada.
Se no núcleo familiar tiver pessoas que recebam ou paguem pensão alimentícia	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar que se encaixem nessa situação.	<ul style="list-style-type: none"> • Decisão judicial, atualizada dos últimos 12 meses, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia; ou • Comprovantes de transferência bancária dos três últimos meses recebidos/pagos nome das partes envolvidas; ou recibos referentes à pensão dos três últimos valores recebidos/pagos. • Recibos, declarações, etc. Se a/o estudante ou membros familiares, aptos ao recebimento de pensão alimentícia não a receberem: <ul style="list-style-type: none"> • Deverá declarar a informação no Questionário socioeconômico para inscrição – ANEXO II - B.
Se no núcleo familiar tiver pessoas que recebem doação ou ajuda financeira de familiares ou de terceiros.	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar que se encaixem nessa situação.	Comprovantes de transferência bancária dos três últimos valores recebidos , nos quais seja possível visualizar os dados de quem depositou/transferiu e de quem recebeu; ou declaração. Caso não possua este documento, deverá declarar a informação no Formulário múltiplo para declaração de condição socioeconômica - ANEXO II – C.
Ausência de rendimentos	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar com 16 anos ou mais , que se encaixem nessa situação.	Deverá declarar a informação no Formulário múltiplo para declaração de condição socioeconômica - ANEXO II – C.
COMPROVAÇÃO DE PROBLEMAS DE SAÚDE OU DEFICIÊNCIA		
Atestado, parecer, laudo médico atualizado ou documento equivalente.	Da/o estudante e de todas as pessoas do grupo familiar que possuam doença grave, crônica e/ou incapacitante ou pessoa com deficiência.	Deve constar a identificação da situação de saúde ou deficiência, nome do integrante do núcleo familiar e assinatura e carimbo do profissional emissor.
COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO		
Se residência do núcleo familiar e/ou do estudante for imóvel alugado:	Da/o estudante e do núcleo familiar	Recibo de aluguel atualizado ou Contrato de aluguel ou Declaração que reside em imóvel alugado onde conste o endereço do imóvel, o valor do aluguel e assinatura do proprietário.
Se o imóvel for cedido:	Da/o estudante e do núcleo familiar	Declaração atualizada de quem cede o imóvel, constando dados pessoais deste, localização do imóvel cedido, dados da/o estudante, assinada pela/o declarante.
Se o imóvel for financiado:	Da/o estudante e do núcleo familiar	Comprovante de financiamento do imóvel (ex.: contrato de financiamento; boleto ou extrato bancário comprovando o pagamento do financiamento).
COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE		
Histórico Escolar do ensino médio	Somente do estudante	-
Comprovação de não conclusão de curso técnico e/ou graduação em qualquer instituição.	Somente do estudante	Será aceita como comprovação a declaração realizada por meio da resposta a pergunta constante no questionário socioeconômico.
Não existência ou Incompatibilidade do horário do transporte público do município da/o estudante e os horários de aula e/ou estágio.	-	A/o estudante deverá providenciar uma declaração, junto à Prefeitura e/ou Secretaria de Transporte do seu município ou órgão equivalente, informando os horários dos ônibus que vem para Cajazeiras.

ANEXO II - A
TERMO DE COMPROMISSO PARA INSCRIÇÃO.

(Deve responder este questionário apenas a/o estudante ou seu responsável se a/o estudante for menor de 18 anos)

Eu, _____,
(_____anos), RG nº _____, CPF nº _____,
estudante do Curso _____, venho requerer o programa
e/ou serviço:

Residência Universitária

Declaro que: **1.** Os dados constantes nos formulários e na documentação entregue correspondem a minha realidade socioeconômica. **2.** Assumo a inteira responsabilidade pelas informações apresentadas em minha inscrição, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar, a qualquer tempo, no indeferimento ou desligamento do programa, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “Art. 299 do Código Penal brasileiro”. **3.** Estou ciente de que a documentação passará por análise socioeconômica podendo ser negada se não preencher os critérios para acesso ao programa. **3.** A falta da documentação solicitada acarretará o indeferimento **5.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará na perda do direito ao programa solicitado.

Caso eu seja selecionada/o para acesso ao programa solicitada/o: **1. Comprometo-me** a iniciar o acesso ao programa/ocupar a Residência Estudantil em **até 10 dias** após o início do semestre letivo ou após ter sido selecionada/o caso o semestre letivo esteja em andamento. **2. Comprometo-me** informando que utilizarei a residência em _____ dias da semana (informar a quantidade de dias que fará uso da residência). **3. Comprometo-me** a comunicar minhas ausências superiores a 10 à Assistência Estudantil. **4. Comprometo-me** a respeitar o regimento e regimento da Residência Estudantil.

Cajazeiras, _____ de _____ de 202____.

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/o declarante, caso seja menor de 18 anos

ANEXO II - B
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA INSCRIÇÃO.

(Deve responder este questionário apenas a/o estudante ou seu responsável se a/o estudante for menor de 18 anos)

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE:

Nome da/o estudante:			
Sexo: M <input type="radio"/>	F <input type="radio"/>	RG:	CPF:
Data de nascimento:		Idade:	
E-mail:		Telefone:	
Estado Civil: <input type="radio"/> Solteira/o <input type="radio"/> Casada/o <input type="radio"/> União estável <input type="radio"/> Separada/o <input type="radio"/> Divorciada/o <input type="radio"/> Viúva/o			
Cor/raça: <input type="radio"/> Branca/o <input type="radio"/> Preta/o <input type="radio"/> Parda/o <input type="radio"/> Indígena/o <input type="radio"/> Amarela/o			

2 - ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR DA/O ESTUDANTE

Rua:	Nº		
Bairro:	Cidade:	UF:	

3 - ENDEREÇO DA/O ESTUDANTE (caso residente em endereço diferente do núcleo familiar)

Rua:	Nº		
Bairro:	Cidade:	Bairro:	
Telefone dos pais ou responsável(is):			

4 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O ESTUDANTE

Você estudou o Ensino Médio em: Somente Escola Pública. Somente em Escola Privada com bolsa. Somente em Escola Privada sem bolsa. Parte em Escola Pública e parte em Escola Privada com bolsa. Parte em Escola Pública e parte em Escola Privada sem bolsa.

5 - DADOS SOBRE INGRESSO DA/O ESTUDANTE NA ETSC:

Ensino Médio – 1º ano Ensino Médio – 2º ano Ensino Médio – 3º ano

Técnico em Cuidados de Idosos Técnico em Enfermagem Técnico em Saúde Bucal

Turno: manhã tarde noite

Você ingressou por alguma cota? Não Sim, qual? _____

Você já concluiu na ETSC/UFCG ou em outra instituição de ensino algum curso técnico ou de graduação?

Sim – Curso Técnico – qual: _____

Sim – Curso Superior – qual: _____

Não tenho formação anterior

Você já foi selecionada/a anteriormente e/ou já fez uso da Residência Estudantil da ETSC? Sim Não

6 - COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR DA/O ESTUDANTE (Descreva na tabela o nome de cada pessoa do seu núcleo familiar)

NOME (apenas primeiro nome de cada pessoa do grupo familiar)	Parentesco com a/o estudante	Idade	Escolaridade: Analfabeta/o; Ensino Fundamental Completo; Ensino Fundamental Incompleto; Ensino Médio Completo; Ensino Médio Incompleto; Pós Graduação.
1	ESTUDANTE		
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

7 - CONTEXTO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL, DE EMPREGO E RENDA DA/O ESTUDANTE E DO SEU NÚCLEO FAMILIAR.

Você ou alguém do seu núcleo familiar (com 16 anos ou mais) não possui(em) Carteira de Trabalho – CTPS?

Sim. Indique quantas pessoas não possuem a Carteira de Trabalho – CTPS: _____

Indique o primeiro nome da(s) pessoa(s) que não possuem CTPS: _____

Não. Todas as pessoas do meu núcleo familiar, com 16 anos ou mais, possuem CTPS.

Você ou alguém do seu núcleo familiar exerce atividade formal de trabalho (trabalho com carteira assinada, jovem aprendiz, servidor público)?

- Sim. Indique quantas pessoas se encaixam nessa situação: _____
Indique o primeiro nome da(s) pessoa(s): _____
- Não. Ninguém do meu núcleo familiar se encaixa nessas situações.

Você ou alguém do seu núcleo familiar exerce atividade informal, autônoma ou bicos eventuais?

- Sim. Indique quantas pessoas se encaixam nessa situação: _____
Indique o primeiro nome da(s) pessoa(s): _____
- Não. Ninguém do meu núcleo familiar se encaixa nessas situações.

Você ou alguém do seu núcleo familiar exerce atividade como empresária/o, microempresária/a ou microempreendedor/a?

- Sim. Indique quantas pessoas se encaixam nessa situação: _____
Indique o primeiro nome da(s) pessoa(s): _____
- Não. Ninguém do meu núcleo familiar se encaixa nessas situações.

Você ou alguém do seu núcleo familiar exerce atividade como empresária/o, microempresária/a ou microempreendedor/a?

- Sim. Indique quantas pessoas se encaixam nessa situação: _____
Indique o primeiro nome da(s) pessoa(s): _____
- Não. Ninguém do meu núcleo familiar se encaixa nessas situações.

Você ou alguém do seu núcleo familiar exerce atividade de agricultura ou pesca?

- Sim. Indique quantas pessoas se encaixam nessa situação: _____
Indique o primeiro nome da(s) pessoa(s): _____
- Não. Ninguém do meu núcleo familiar se encaixa nessas situações.

Você ou alguém do seu núcleo familiar recebe algum benefício da previdência social (aposentadoria, pensão por morte, benefício por incapacidade temporária (auxílio-doença), seguro defeso)?

- Sim. Indique quantas pessoas se encaixam nessa situação: _____
Indique o primeiro nome da(s) pessoa(s): _____
- Não. Ninguém do meu núcleo familiar se encaixa nessas situações.

Você ou alguém do seu núcleo familiar recebe algum benefício de transferência de renda (benefício de prestação continuada – BPC, auxílio brasil/bolsa família, seguro safra, chapéu de palha)?

Você ou alguém do seu núcleo familiar é estagiária/o ou bolsista acadêmica/o?

- Sim. Indique quantas pessoas se encaixam nessa situação: _____
Indique o primeiro nome da(s) pessoa(s): _____
- Não. Ninguém do meu núcleo familiar se encaixa nessas situações.

Você ou alguém do seu núcleo familiar (com 16 anos ou mais) que nunca trabalhou ou encontra-se desempregado?

- Sim. Indique quantas pessoas se encaixam nessa situação: _____
Indique o primeiro nome da(s) pessoa(s): _____
- Não. Ninguém do meu núcleo familiar se encaixa nessas situações.

Você ou alguém do seu núcleo familiar recebe renda proveniente de aluguel ou arrendamento?

- Sim. Indique quantas pessoas se encaixam nessa situação: _____
Indique o primeiro nome da(s) pessoa(s): _____
- Não. Ninguém do meu núcleo familiar se encaixa nessas situações.

Você ou alguém do seu núcleo familiar recebe ajuda financeira de terceiros?

- Sim. Indique quantas pessoas se encaixam nessa situação: _____
Indique o primeiro nome da(s) pessoa(s): _____
- Não. Ninguém do meu núcleo familiar se encaixa nessas situações.

Recebe Pensão Alimentícia.

Indique quantas pessoas recebem pensão alimentícia: _____
Indique o nome da(s) pessoa(s) que recebem: _____

Deveria receber, mas NÃO RECEBE.

Indique quantas pessoas NÃO recebem pensão alimentícia: _____

Indique o nome da(s) pessoa(s) que NÃO recebem: _____

Paga Pensão Alimentícia - Quem paga? _____ Para quem? _____

Você ou alguém do seu núcleo familiar declara imposto de renda?

- Sim. Indique quantas pessoas do seu núcleo familiar declara Imposto de Renda: _____
Indique o primeiro nome da(s) pessoa(s) que declara(m): _____
- Não. Ninguém do meu núcleo familiar Declara Imposto de Renda de Pessoa Física, nem Jurídica.

8 - CONTEXTO HABITACIONAL DA/O ESTUDANTE E DO SEU NÚCLEO FAMILIAR**Qual a sua situação de moradia da/o estudante? (marque mais de uma opção se necessário)**

- Alugada Cedida – por quem? _____ Financiada Própria
 República Comunidade Indígena Comunidade Quilombola Outra, qual? _____

Qual a sua situação de moradia do núcleo familiar da/o estudante? (marque mais de uma opção se necessário)

- Alugada Cedida – por quem? _____ Financiada Própria
 República Comunidade Indígena Comunidade Quilombola Outra, qual? _____

Sua residência se localiza em (marque mais de uma opção se necessário):

- Área rural Área urbana Área verde / irregular Área de risco

9 - SITUAÇÃO DE SAÚDE DO NÚCLEO FAMILIAR DA/O ESTUDANTE**Você e os membros do seu núcleo familiar realizam consultas médicas, exames e acompanhamento de saúde de que forma? (marque mais de uma opção se necessário):**

- Realizamos todas as consultas, exames e urgências pelo Sistema Único de Saúde – SUAS.
 Realizamos as consultas e exames na rede privada por meio de plano de saúde.
 Realizamos as consultas e exames na rede privada por meio de pagamento particular.
 Utilizamos o SUS e a rede particular, dependendo da especialidade médica e/ou do membro do núcleo familiar.

Você ou alguém de seu núcleo familiar têm problema de saúde crônico/grave/incapacitante ou deficiência?

- Não existem pessoas com doenças crônicas/graves/incapacitantes ou deficiência na família.
 Sim, há pessoas com doenças crônicas/graves/incapacitantes ou deficiência na família.

Indique o nome: _____ Indique a doença ou deficiência _____

Indique o nome: _____ Indique a doença ou deficiência _____

Indique o nome: _____ Indique a doença ou deficiência _____

10 - SITUAÇÃO DE TRANSPORTE DA/O ESTUDANTE**Que transporte você utiliza para ir para a aula?**

- Transporte municipal gratuito Transporte pago/locado (van, ônibus) Carro ou moto própria Mototaxi
 Carona A pé Bicicleta Outro, qual: _____
 Não tenho nenhuma opção de transporte para que eu realize o deslocamento até a ETSC.

11 - BENS PATRIMONIAIS DO NÚCLEO FAMILIAR DA/O ESTUDANTE

Descrição do bem (casa, apartamento, sala comercial, veículo (ano/marca/modelo), cotas de empresas, aplicações financeiras, poupança, lote rural, etc.	Município	Valor (R\$)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser verificadas por **VISITA DOMICILIAR** e/ou **ENTREVISTA**. Informo que estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar, a qualquer tempo, no indeferimento ou desligamento do programa, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “Art. 299 do Código Penal brasileiro”.

Cajazeiras, _____ de _____ de 202____.

Assinatura da/o estudante/candidata/o._____
Assinatura da/o responsável legal pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos.

ANEXO II - C

FORMULÁRIO MÚLTIPLO PARA DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA.

(Deve responder este formulário a/o estudante e cada um dos membros do núcleo familiar com 16 anos ou mais)

ESTUDANTE FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): _____

Eu, _____, idade: _____, RG _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional e financeira (marcar mais de uma opção se for o caso):

- Não tenho qualquer tipo de renda.
- Nunca trabalhei.
- Trabalhador/a **do lar**, sem remuneração.
- Trabalhador/a com **Carteira assinada – CLT**
- Servidor/a Pública/o** – () Municipal () Estadual () Federal
- Empresária/o** com renda mensal de R\$ _____.
- Microempresária/o** com renda mensal de R\$ _____.
- Microempreendedor/a Individual (MEI)**, com renda mensal de R\$ _____.
- Trabalhador/a **autônoma/o** ou **informal**, com renda mensal de R\$ _____ exerce qual atividade? _____.
- Trabalhador/a **rural, agricultor/a e/ou pecuarista**, com renda mensal de R\$ _____ exerce qual atividade? _____.
- Aposentada/o** – () por tempo/idade () por invalidez
- Pensionista** - pensão por morte de: () cônjuge () pai () mãe
- Estudante** - () sem remuneração () bolsista R\$: _____ () estagiário R\$: _____ () auxílio estudantil () Jovem aprendiz.
- Estudante** independente economicamente/ custeando todas as despesas moradia, alimentação e etc. com renda própria.
- Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: () agendada () deferida () indeferida () Em processo Judicial
- Desempregada/o**, há quanto tempo? _____ recebendo seguro desemprego? () sim () não
- Desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.
- Idosa/o (60 anos ou mais)** – () sem aposentadoria () com BPC () não sei o que é BPC
- Pessoa com deficiência (PCD)** - () trabalho () recebo BPC () sem BPC () solicitando BPC
- Recebo **ajuda financeira de terceiros** no valor mensal de _____.
- Recebo **Auxílio Brasil/Bolsa família e/ou outro benefício de transferência de renda** no valor mensal de _____.
- Outra situação, qual: _____.

Você declara Imposto de Renda?

- Sim (Entregar cópia) Não

Qual sua escolaridade?

- Não alfabetizada/o Fundamental completo Fundamental Incompleto
 Médio completo Médio Incompleto
 Ensino superior completo Ensino superior Incompleto
 Pós Graduação completa Pós Graduação Incompleta

Possui Carteira de trabalho?

- Sim Não Não tenho acesso a ela neste momento, pois _____.

Qual seu "estado civil"?

- Casada/o legalmente
 União estável com registro União estável sem registro/comprovação.
 Divorciada/o legalmente Separada/o sem registro/comprovação.
 União estável dissolvida sem registro/comprovação.
 Solteira/o Viúva/o Outro, qual? _____

Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):

- Não recebo pensão alimentícia.
 Não pago pensão alimentícia.
 Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
 Pago pensão alimentícia no valor de R\$ _____ por mês, para (indique quem recebe) _____ parentesco: _____.
 Deveria receber, mas NÃO RECEBO.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a Assistência Estudantil da ETSC, a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

Cajazeiras, _____ de _____ de 202____.

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos